



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 5ª REGIÃO  
CORREGEDORIA-REGIONAL

TERMO DE RECEBIMENTO

Nesta data, estes autos foram recebidos e registrados no protocolo de CONSULTAS sob o N°00180.0003/2011-10 que eu, \_\_\_\_\_, Guilherme Farias, matr. 5555, Técnico Judiciário, lavrei o presente termo. Recife PE, 08 DE FEVEREIRO DE 2011.

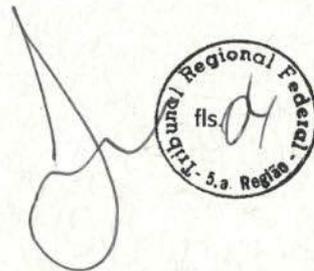
TERMO DE REVISÃO DE FOLHAS

Contêm estes autos 03 folhas todas numeradas e rubricadas, do que eu, \_\_\_\_\_, Guilherme Farias matr. 5555, Técnico Judiciário, lavrei o presente termo. Recife PE, 08 DE FEVEREIRO DE 2011



**Poder Judiciário**

TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 5ª. REGIÃO



**CONSULTA Nº 00180.0003/2011-10**

Origem : Diretora de Secretaria da 4ª Vara da SJ/AL  
Assunto : Vigência da Ordem de Serviço nº 7/2001-CR.

**DESPACHO**

**CONSULTA. VIGÊNCIA E ALTERAÇÕES DA ORDEM DE SERVIÇO Nº 7/2001-CR. REVOGADA PELO PROVIMENTO Nº 1/2009-CR**

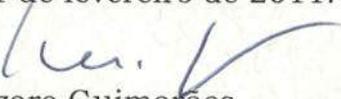
1. Trata-se de consulta realizada pela Diretora de Secretaria da 4ª Vara Federal da Seção Judiciária da Alagoas, Sílvia Campos, acerca da vigência da Ordem de Serviço nº 7/2001 desta Corregedoria-Regional e de eventual mudança em seu texto.

2. Recebida a consulta, esta Corregedoria realizou vasta pesquisa normativa através da qual chegou-se à seguinte conclusão: com a edição do Provimento nº 1/2009-CR se consolidou as normas da Corregedoria, revogando-se todas as normas anteriores a ele, inclusive a Ordem de Serviço nº 7/2001-CR.

3. Posto isso, intime via *e-mail* a Diretora consulente do teor deste despacho.

4. Após, archive-se

Recife, 21 de fevereiro de 2011.

  
Lázaro Guimarães  
Corregedor-Regional  
Em exercício